



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
No municipal Oficial em
18 de outubro de 2023
Breitor

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002

DECRETO MUNICIPAL Nº 053
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Desafeta da categoria de bem público de uso especial para bem dominical os bens móveis que especifica para fins de alienação, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedra Dourada- MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a alienação de bens móveis municipais é subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deverá ser sempre precedida de avaliação e licitação na modalidade leilão, do art. 28, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que os veículos descritos no anexo não estão sendo utilizados pelo Município e não há nenhum projeto para utilização dos mesmos,

CONSIDERANDO que a destinação dos bens públicos integrantes do patrimônio municipal de uso comum e uso especial pode sofrer modificações em suas qualificações jurídicas, e tornam-se alienáveis, sempre que a Municipalidade, para atender a fins públicos, lhes retire as condições de bens de uso comum ou especial, por ato administrativo do Chefe do Executivo, quando se tratar de bens móveis;

CONSIDERANDO que os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis somente enquanto conservarem essa qualificação e que os bens públicos dominicais podem ser alienados, quando tornados inservíveis, observadas as exigências da lei, conforme arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002;

CONSIDERANDO que os bens móveis arrolados no anexo único não possuem mais destinação pública específica, tornando-se inservíveis, estando sujeitos à depreciações e a perda de valor de mercado e suscetíveis por conseguinte, à alienação;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica que a alienação dos bens móveis inservíveis acarretará à Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os bens móveis descritos no Anexo Único deste Decreto Municipal desafetados da categoria de bens públicos de uso especial para bens dominicais, em razão do desuso ou da perda da finalidade pública a que se destinavam, tornando-se inservíveis à Administração Municipal, para todos os fins de direito, consoante arts. 100 e 101 do Código Civil de 2002.

Art. 2º. Fica determinada a realização de licitação na modalidade leilão para alienar os bens móveis municipais arrolados no Anexo Único, na forma do art. 105 da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 6º, inciso XL, 28, inciso IV, 31, 33, inciso V e 76, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Dourada- MG, 18 de outubro de 2023.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

ANEXO ÚNICO

1º- MODELO: TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 (SUCATA)

CHASSI: ZBCG91136

SÉRIE/MOTOR: T75CR403315

ANO: 2012

2º. MODELO: TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 (01)

CHASSI: ZBCG88117

SÉRIE/MOTOR: T75CR403097

ANO: 2012

3º. MODELO: RETROESCAVADEIRA RANDON RD406

CHASSI: 000DA406AMC4W4742

SÉRIE/MOTOR: E1E184424

ANO: 2013/2013

4º. MODELO: MICROÔNIBUS VOLARE V5 19 PASS +1

CHASSI: 93PB33D1SBC034871

SÉRIE/MOTOR: M1A336360

ANO: 2010/2011

5º. MODELO: AUTOMÓVEL FIAT MOBI EASY 1.0

CHASSI: 9BD341A4XKY570374

SÉRIE/MOTOR: 552720663326659

ANO: 2018/2019

6º. MODELO: AUTOMÓVEL FIAT DUCATO M RONTAN AMB DIESEL

CHASSI: 93W231H2141020407

SÉRIE/MOTOR: 4027631

ANO: 2004

7º. MODELO: AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 1.0

CHASSI: 9BD17122ZG7584536

SÉRIE/MOTOR: 310A10112800771

ANO: 2016

8º. MODELO: ÔNIBUS AGRALE MPOLO SEM MIDI

CHASSI: 9BYC51A1A8C000483

SÉRIE/MOTOR: D1A027006

ANO: 2008

9º. BALANÇA

10º. MESA COM CADEIRA

11- VISOR DE RAIOS - X

12- REFRIGERADOR CONSUL